

DECRETO Nº 237/2013,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre desmembramento de imóvel particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 416/2011, de 14 de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento de parte da Fazenda Dourados, de propriedade da Sra. ANA DIVINA MENDES, localizada em Abadia de Goiás, que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

ÁREA: 2.615,87ha ou 2.615,87m².

Tem início no marco M7A, cravado na confrontação de terras desta gleba e Setor Daniella Park, seguindo nesta confrontação até o marco M8A, nos azimutes e distâncias seguintes: 329.32'27", 92,08 metros até o marco M8; 264.53'14", 4,28 metros até o M8A; daí segue confrontando com o Setor Dom Felipe com 200.14'00", 52,83 metros até o M9; daí segue confrontando com Fernando Mendes Moreira e outros com 149.18'16", 15,00 metros até o marco M9A; daí segue confrontando com a área 01, até o marco M7A, nos azimutes e distâncias seguintes: 59.18'16", 19,68 metros até o marco M9B; 149.32'27", 45,53 metros até o marco M9C; 59.32'29", 25,00 metros até o marco M7A ponto de partida.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE 01: **ÁREA: 363,62m²**
FRENTE: 23,07m para a Rua José Basílio;
FUNDO: 23,07m para a Avenida Dom Felipe;
LADO DIREITO: 13,30m + 13,30m para os lotes 02 e 04;
CHANFRADO: 4,28 m na confluência da Avenida Dom Felipe com Rua José Basílio;

LOTE 02: **ÁREA: 304,12m²**
FRENTE: 17,75m para a Avenida Dom Felipe;
FUNDO: 20,89m para o lote 04;
LADO DIREITO: 13,30m para o lote 01;
LADO ESQUERDO: 19,40m para o lote 03.

LOTE 03: **ÁREA: 324,22m²**
FRENTE: 12,00m para a Avenida Dom Felipe;
FUNDO: 6,18m para o lote 05;
LADO DIREITO: 19,40m para o lote 02;
LADO ESQUERDO: 15,00m + 19,68m para a Ana Divina Mendes e Marlon M. Moreira;

LOTE 04: **ÁREA: 331,27m²**
FRENTE: 17,30m para a Rua José Basílio;
FUNDO: 20,89m para o lote 02;
LADO DIREITO: 25,00m para o lote 05;
LADO ESQUERDO: 13,30m para o lote 01.

LOTE 05: **ÁREA: 323,25m²**
FRENTE: 12,93m para a Rua José Basílio;
FUNDO: 12,93m para o lote 03 e Ana Divina Mendes;
LADO DIREITO: 25,00m para o lote 06;
LADO ESQUERDO: 25,00m para o lote 04.

LOTE 06: **ÁREA: 323,25m²**
FRENTE: 12,93m para a Rua José Basílio;
FUNDO: 12,93m para Ana Divina Mendes;
LADO DIREITO: 25,00m para o lote 07;
LADO ESQUERDO: 25,00m para o lote 05.

LOTE 07: **ÁREA: 323,25m²**
FRENTE: 12,93m para a Rua José Basílio;
FUNDO: 12,93m para Ana Divina Mendes;
LADO DIREITO: 25,00m para o lote 08;
LADO ESQUERDO: 25,00m para o lote 06.

LOTE 08: **ÁREA: 322,89m²**
FRENTE: 12,92m para a Rua José Basílio;
FUNDO: 12,92m para Ana Divina Mendes;
LADO DIREITO: 25,00m para Ana Divina Mendes;
LADO ESQUERDO: 25,00m para o lote 07.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal